



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.473, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera Lei nº 2.316, de 26 de março de 2009, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhanes-MG, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.316, de 26 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - Fica criado o cargo de Motorista constante da alteração dos anexos que integram esta Lei”.

Art. 2º - Fica revogada a criação dos cargos de Assistente Legislativo e Assistente Parlamentar, de provimento em comissão a que se referem os Anexos II, IV e VI, mantendo-se os demais itens dos anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 28 de fevereiro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal